



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 728 - P

Palmas, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 74/2022, originário da Medida Provisória nº 10/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera o Anexo II à Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*kw-31, 22/05/2022
M - Jairo Moura*